

EXTRATO DO TA N° 053/2024 – MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 com a Empresa **MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** (Processos SEI nº **202100058004936**).

OBSEVAÇÃO: Conforme ERRATA constante no (Processo SEI nº **202100058004936**), onde se lê:

TA – 153/2024. Passa-se a se ler: **TA – 053/2024**, conforme Doc. SEI 59988327.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 na Cláusula Quinta – Da vigência, com o intuito de prorrogar a vigência do ajuste originário por mais 06 (seis) meses, com a renovação de seu saldo contratual, conforme autorizado pelo Despacho DIAF nº 446/2024 (59366469), passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 11 de maio de 2024, podendo ser prorrogado conforme Regulamento para aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão ou a sua modificação que impeça a continuidade desse custeio, fica resguardado o direito a rescisão unilateral, a qualquer tempo, por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo-Financeiro – OVG

Luciano R. Oliveira e Silva Cunha – Representante da Empresa Contratada.